



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo

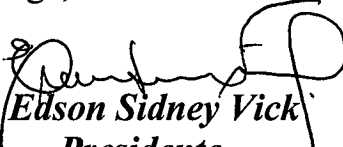
DECRETO LEGISLATIVO Nº 49/99

*A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA
E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:*

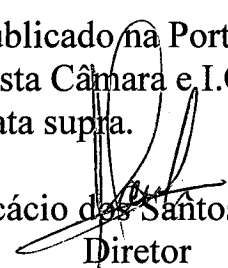
Artigo 1º) - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura do Município de Pirassununga, referente ao exercício de 1997, com Parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por parte do E.Tribunal, conforme Processo TC-001834/026/98.

Artigo 2º) - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de Novembro de 1999.


Edson Sidney Vick
Presidente

Publicado na Portaria
desta Câmara e I.O.M.
Data supra.


Acácio dos Santos Júnior
Diretor